



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA N° 48/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, matrícula 1441, servidora deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14/09/2018 até 05 de outubro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como auxílio doença, é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme ar. 23 da Lei Municipal nº 1243, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1373, de 24 de julho de 2007.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 11 de setembro de 2018


José Veres
Presidente

P.S.S.P.M.P.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PALMITAL PALMITALPREV

PORTARIA N.º 08/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a carreira de Procurador Jurídico da PALMITALPREV e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando os termos e fundamentos do Parecer Jurídico lançado pelo Procurador-Geral do Município de Palmital/PR no dia 27 de agosto de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar do controle ponto os integrantes da carreira de Procurador Jurídico da PALMITALPREV instituída pelas Leis Municipais nº 974/2014 e 1012/2016, ficando assegurado o exercício das atribuições com independência funcional.

Parágrafo único: Os integrantes da carreira antes referida devem exercer suas atribuições com a devida responsabilidade, zelando pelo cumprimento de seus deveres funcionais, sendo permitido o teletrabalho nos termos do art. 75-B da CLT.

Art. 2º - Este ato poderá ser revisto no caso de alteração das circunstâncias fáticas ou jurídicas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se Palmital, 06 de setembro de 2018.

ROSILDA MARIA VARELA Presidente - PALMITALPREV

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO N.º 317/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CONSULTORIA SIPA EM SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência técnica e consultoria em propriedades dos agricultores beneficiados pelo projeto PIA (Projeto de Inseminação Artificial), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: 203.780,00 (duzentos e três mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 11/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 11/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços 30/08/2018 Objeto Contratação de empresa especializada em assistência técnica e consultoria em propriedades dos agricultores beneficiados pelo projeto PIA (Projeto de Inseminação Artificial), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: CONSULTORIA SIPA EM SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA. - CNPJ: 09.176.428/0001-64 Valor Total do Fornecedor: 203.780,00 (duzentos e três mil, setecentos e oitenta reais).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 203.780,00 (duzentos e três mil, setecentos e oitenta).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 12 de setembro de 2018.

Dr. Malcol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 190/2018

Termo de Aditivo quantitativo ao Contrato nº 190/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, e a empresa ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, já qualificados, tem ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 01, ao Contrato nº 190/2018, referente à licitação nº 9/2018, na modalidade Tomada de Preço, qual o objeto é Construção de uma passarela, Rua Diogo Feijó, conforme Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado quantitativamente em 6.911,40 (seis mil novecentos e onze reais e quarenta centavos) conforme planilhas orçamentárias elaboradas pela equipe da Assessoria e Planejamento do Município. Em conformidade com Artigo. 65, § 1º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06 de setembro de 2018.

Original devidamente assinado

Dr. Malcol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa

Original devidamente assinado

ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Município de Guarapuava através do Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 004/2018- PRESENCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISGAP.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPOORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h40 até as 08h55 do dia 25/09/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 25/09/2018.

PREGOEIRO: Vanessa Aparecida Rocha INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, 1523 - 3º andar - CEP: 85.010-280. Telefone (42) 3627-3713, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: <licitacoes@cisgap@gmail.com>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 12 de setembro de 2018. PUBLIQUE-SE.

Vanessa A. Rocha Gerente Licitações e Compras CISGAP

Vanessa Aparecida Rocha Gerente de Compras e Licitações CISGAP

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Município de Guarapuava através do Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 003/2018- PRESENCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISGAP.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPOORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h40 até as 08h55 do dia 24/09/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 24/09/2018.

PREGOEIRO: Vanessa Aparecida Rocha INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, 1523 - 3º andar - CEP: 85.010-280. Telefone (42) 3627-3713, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: <licitacoes@cisgap@gmail.com>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de setembro de 2018. PUBLIQUE-SE.

Vanessa A. Rocha Gerente Licitações e Compras CISGAP

Vanessa Aparecida Rocha Gerente de Compras e Licitações CISGAP

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

PORTARIA Nº 47/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escrivão de administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, no período de 10 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2018, conforme requerimento nº 62/2018, protocolado sob nº 654/2018 e deferido em 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor José Adilson Pereira, ocupante do cargo de assessor parlamentar II, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018, no período de 24 de setembro de 2018 a 13 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 63/2018, protocolado sob nº 655/2018 e deferido em 06 de setembro de 2018.

Art. 3º Conceder férias regulamentares ao servidor Antonio Cipriano de Andrade Junior, ocupante do cargo de assessor legislativo, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2017 a 21 de maio de 2018, no período de 10 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 64/2018, protocolado sob nº 656/2018 e deferido em 06 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 06 de setembro de 2018.

José Veres Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

PORTARIA Nº 48/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, matrícula 1441, servidora deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14/09/2018 até 05 de outubro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como auxílio doença, é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme ar. 23 da Lei Municipal nº 1243, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1373, de 24 de julho de 2007.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 11 de setembro de 2018

José Veres Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

PORTARIA Nº 49/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas nos meses de julho e agosto de 2018:

Table with 7 columns: Favorecido, Cargo, Ato, Quantidade, Valor, Motivo, Destino | Período

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

PORTARIA Nº 49/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Table with 7 columns: Favorecido, Cargo, Ato, Quantidade, Valor, Motivo, Destino | Período

Pitanga, 11 de setembro de 2018

José Veres Presidente